



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 094/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 - 0034 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00.00.00 - 0031 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do PAB

33.90.36.00.00.00 - 0196 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 8.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00.00 - 0195 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.072 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

33.90.39.00.00.00 - 0187 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - HPP

33.90.36.00.00.00 - 0185 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte

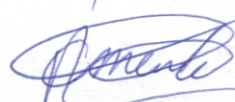


Apresentado na reunião Ordinária em
31/08/09, onde foi colocado em votação
o regime de urgência e obtido o seguinte
resultado o vereador Marcos Paulo de
Souza foi desfavorável e os demais vere-
dores foram favoráveis; Em seguida colocou
em 1.ª votação e foi aprovado por unani-
midade.

Apresentado na reunião Ordinária em 14/09/09,
o qual foi colocado em 2.ª votação e foi
aprovado por unanimidade, dispensado da
3.ª votação a pedido do vereador José Carlos
Rodrighi.



Spencer




~~*Sant*~~

Galato
Marco Luiz
Neto



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.13.00.00.00 - 0033 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 - 0115 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0086 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 57.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.13.00.00.00 - 0194 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

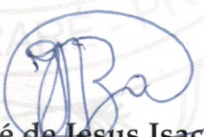
Proj./Ativ.: 2.072 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

33.90.36.00.00.00 - 0188 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 049-2009-CONT

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Leis:

- Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009;
- Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009;
- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências (Dotações a serem suplementadas: 0034, 0031, 0196, 0195, 0187 e 0185).

Encaminhamos também, uma Justificativa para tal alteração.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em 21/08/09

Marco Antônio da Silva
CRA-17.517 - CPF. 870.281.319-04
Oficial do Legislativo



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

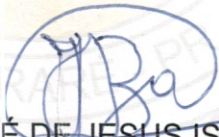
Referente aos seguintes Projetos de Leis: 092, 093 e 094/2009

- Esta abertura de crédito servirá para suplementar dotações que já estão se esgotando, e, precisamos adequar nosso orçamento.
- 0031 – Vencimentos do Programa Saúde da Família;
- 0034 – Vencimentos do Programa Agente Comunitário;
- 0185 – Plantão de Médicos;
- 0187 – Pessoa Jurídica do Incentivo ao PSF;
- 0195 – Vencimentos do Programa Saúde Bucal;
- 0196 – Plantão de Médicos;

Utilizaremos de Cancelamentos em dotações em que provavelmente, não serão utilizadas no exercício.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar os referidos Projetos de Leis para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 25 de Agosto de 2009.


JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Órgão	Conta	Fonte	Natureza	Valor	decreto